INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º0713 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026.
O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 5, inciso VII do Decreto nº 3953-R, de 10/03/2016.
R E S O L V E :
DESIGNAR o servidor **RONIERE SOARES ASSIS** para responder pelo expediente de **Gerente** da **UNIP II**, do Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo, durante o período de férias do titular, sem prejuízo as suas funções de **11/11/2026 a 25/11/2026.**
Vitória (ES), 10 de novembro de 2026.
FABIO MODESTO DE AMORIM FILHO
Diretor-Geral do IASES

Protocolo 1901761

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º0714 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026.
O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO ESPÍRITO SANTO - IASES, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 5º, inciso XI do Decreto nº 3.953-R, de 10/03/2016, publicado no DIO de 11 de março de 2016 e tendo em vista o que consta do **Processo Edocs: 2026-2DC9R**
R E S O L V E:
Art. 1º - Instaurar, com fundamento nos artigos 247 e 253 da Lei Complementar nº. 046/94, Procedimento Administrativo Disciplinar em desfavor dos servidores **CARLOS MAGNO ANACLETO FERNANDES**, nº funcional **3804585**, **ANDRE ALTOE ARCHANJO**, nº funcional **4005015**, e **ABEL FERREIRA DA SILVA**, nº funcional **4912160**, para apurar conduta inadequada durante o exercício de seu mister funcional, ocorrido na Unidade de Internação Sul.
Art. 2º - Deliberar que a 1ª CP/IASES, proceda na forma do art. 256 *usque* art. 270, da Lei Complementar 46/94, podendo reportar-se diretamente aos setores e Unidades do IASES, bem como aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução do presente processo.
Art. 3º - Nos termos do estabelecido no Art. 258 da LC nº 046/94 e, face ao grande número de processos em tramitação, fica desde já deferido o prazo complementar de 60 (sessenta) dias para conclusão do feito, acrescidos a este, o prazo prescricional da pena eventualmente aplicada e o prazo previsto no Art. 271 da LC nº 046/94.
Art. 4º - Esta Instrução de Serviço entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando a Corregedoria/IASES autorizada a tomar as medidas que forem necessárias para o fiel cumprimento desta.
Vitória (ES), 10/11/2026.
FÁBIO MODESTO DE AMORIM FILHO
DIRETOR-GERAL DO IASES

Protocolo 1901893

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N°0715 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026.
O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO ESÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 5, inciso VII do Decreto n° 3953-R, de 10/03/2016, **RESOLVE:**
DESIGNAR TEMPORARIAMENTE de acordo com LC 809/2015, por um período de 12 (doze) meses, o candidato classificado no processo seletivo IASES Edital 005/2025 - Processo Seletivo Simplificado para o cargo de Agente Socioeducativo - Região: Sul.
1 - A relação nominal do candidato convocado para assinatura de contrato, bem como detalhes e informações serão divulgados no site oficial: www.selecao.es.gov.br.
Vitória/ES, 10/11/2026.
Fabio Modesto De Amorim Filho
Diretor-Geral do IASES

Protocolo 1901914

EXTRATO DE CONTRATO
5º TERMO ADITIVO CONTRATO N° 018/2021
Contratante: Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo - IASES.
Processo Nº: 2021-PN0HV.
Forma de Contratação: Pregão Nº 007/2021.
Contratada: Detemac- Dedetização e Serviços LTDA-ME.
CNPJ: 08.107.783/0001-19.
Objeto: Prorrogação excepcional da vigência do contrato por mais 12 (doze) meses a contar do dia 11/11/2026.
Do Reajuste: Fica reajustado o valor do contrato em 3,77% (INPC) nos termos da Cláusula Décima do Contrato Primitivo.
Valor Estimado: R$ 38.025,75.
Vigência: 11/11/2026 a 10/11/2027.
Fonte: 500.
Lara Maria Magalhães Bonjardim Silveira
Diretora Setorial/ DAF

Protocolo 1901750

Secretaria de Estado de Turismo - SETUR -

PORTARIA Nº 023-R, de 10 de novembro de 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Nº 4.095-R, de 18 de abril de 2017, e da Portaria Nº 006-R, de 24 de julho de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Reconhecer e certificar a ASSOCIAÇÃO CAPARAÓ TURISMO & EVENTOS - AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO CAPARAÓ, CNPJ nº 50.225.641/0001-12, como a Instância de Governança Regional de Turismo exclusiva da Região Turística Caparaó Capixaba, pelo período de 02 (dois) anos.

Art. 2º Fica revogada a Portaria SETUR nº 027-R/2025 que conferiu a certificação ao Consórcio Público da Região Caparaó.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória/ES, 10 de novembro de 2026.

LUCIANO MANOEL MACHADO
Secretário de Estado do Turismo

Protocolo 1901714

2026-LN70JM - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/11/2026 15:18 PÁGINA 1 / 2

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 11/11/2026 15:18:46 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por KAUANY NOVAES STEIN (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - MGS - GARH - SETUR - GOVES)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-LN70JM

2026-LN70JM - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/11/2026 15:18 PÁGINA 2 / 2